



ERRATA Nº 1/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.007836/2021-88

Vitória-ES, 15 de dezembro de 2021.

## Errata

### Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ifes

de 10 de setembro de 2021

1) Na linha 42, itens 1 e 2, onde se lê:

*O conselheiro Edson explica que o processo seletivo é de responsabilidade da Sedu para alunos que já cursam o primeiro ano do ensino fundamental, possibilitando que esse discente faça a opção pelo projeto do Ifes. Destaca que a certificação será no final visto que, para a formação técnica será necessário cursar a carga horária do ensino técnico, acrescentando que, caso o aluno desista do projeto, ele pode concluir normalmente o ensino fundamental.*

Leia-se:

**O conselheiro Edson explica que o processo seletivo é de responsabilidade da Sedu para alunos que já cursam o primeiro ano do ensino Médio, possibilitando que esse discente faça a opção pelo projeto do Ifes. Destaca que a certificação será no final visto que, para a formação técnica será necessário cursar a carga horária do ensino técnico, acrescentando que, caso o aluno desista do projeto, ele será transferido de turma e poderá concluir o ensino médio.**

2) Na linha 114, item 5, onde se lê:

*Enfatiza que o curso subsequente, de acordo com o CNE, só poderá ser ofertado aos portadores do ensino médio.*

Leia-se:

**Enfatiza que o curso subsequente, de acordo com o CNE, só poderá ser ofertado aos portadores do certificado do ensino médio.**

3) Na linha 133, item 6 onde se lê:

*A seguir, explica a reformação dos integrados*

Leia-se:

**A seguir, explica a reformulação dos integrados**

4) Na linha 143, item 6, onde se lê:

*A conselheira Euzanete destaca que o curso não tem a correção de carga horária exigida.*

Leia-se:

**A conselheira Euzanete destaca que o curso não tem a correlação da carga horária exigida**

5) Na linha 182, item 8, onde se lê:

*A diretora Danielli explica que, pelo prazo estipulado na resolução do CPRSC, essas alterações entraram em vigor ontem, por isso, os processos abertos a partir de ontem deverão seguir as novas regras.*

Leia-se:

**A diretora Danielli explica que, pelo prazo estipulado na resolução do CPRSC, essas alterações entraram em vigor no dia anterior a esta reunião, por isso, os processos abertos a partir de 09 de setembro de 2021 deverão seguir as novas regras.**

6) Na linha 203, item 9, onde se lê:

*Explica que o programa de gestão poderá ser utilizado por qualquer servidor, sendo vedado aqueles que tem redução de carga horária*

Leia-se:

**Explica que o programa de gestão poderá ser utilizado por qualquer servidor, sendo vedado aqueles que tem redução ou flexibilização de carga horária.**

7) Na linha 237, item 10, onde se lê:

*Explica que poderão ser inscrever servidores, empregados terceirizados, estagiários, discentes e egressos do Ifes no período de 16/08 a 30/09/2022 e que mais informações poder ser obtidas em [conexaoarteecultura.ifes.edu.br](http://conexaoarteecultura.ifes.edu.br)*

Leia-se:

**Explica que poderão se inscrever servidores, empregados terceirizados, estagiários, discentes e egressos do Ifes no período de 16/08 a 30/09/2022 e que mais informações poder ser obtidas em [conexaoarteecultura.ifes.edu.br](http://conexaoarteecultura.ifes.edu.br)**

*(Assinado digitalmente em 15/12/2021 10:16)*

ALESSANDRO GONCALVES DE ASSIS

SECRETARIO - TITULAR

CONSUP (11.03)

Matrícula: 1827743